

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 050/2014 – SESMA/PMB

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA E A CLÍNICA DOS ACIDENTADOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, sediada na Travessa do Chaco, 2086, bairro do Marco, CEP: 66.093-542, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49 residente e domiciliado nesta capital, e do outro lado a **WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.731.550/0001-02, sediada na Rua Paracatu nº 300, bairro Santa Terezinha, CEP: 36.046-040, Juiz de Fora/MG, telefone (32) 3241-5979, e-mail: distribuidora@gmail.com, bioline_bel@hotmail.com, neste ato representada pelo **Sr. PAULO RONALDO DE ANDRADE RAYOL**, portador do RG nº 2326418 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 170.462.892-04, acordam em ajustar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o **Pregão Eletrônico nº 153/2013** e a legislação vigente, especialmente com as Leis Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Este Termo Aditivo é celebrado conforme o previsto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato original por mais **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para fazer face às despesas previstas para a continuidade do Contrato nº. 050/2014 será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: **2.17.22.10.302.0001**

Atividade: **2265**

Fonte: **0114017008**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39**

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO JUNTO AO TCM

5.1. O presente Instrumento deverá ser encaminhado para registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA, **no prazo de 30(trinta) dias, contados de sua assinatura.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

6.1. Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o Primeiro Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras ou emendas, perante duas testemunhas, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Belém, 12 de fevereiro de 2015.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

PAULO RONALDO DE ANDRADE RAYOL
WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI

TESTEMUNHAS

1- _____
CPF Nº:

2- _____
CPF Nº: